



## **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

Rua Eng° Urbano Pádua de Araújo, 28 – FONE (15) 3384 – 2994

CEP: 18520-135 – CNPJ: 45.634.614/0001-26

### **DECRETO Nº 3784/2025**

**Institui via pública no Município de Cerquillo.**

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída como via pública do Município de Cerquillo, o Lote de Terreno Denominado Área 1 Localizado na Vila Estiva na Zona Industrial deste Município de Cerquillo-SP, Cep: 18528-608, conforme escritura publica de doação Lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Cerquillo, iniciando-se na Rua do Velho Ramal até Rua denominada Vereador Dercy Bertanha, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** A via pública ora criada passa a integrar o sistema viário do Município de Cerquillo, devendo ser incluída no cadastro oficial e constar nos mapas e registros públicos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Pilon**  
Prefeito Municipal